DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 6
Dispensas - Aviso de Abertura 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.728/2025
De 20 de Agosto de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.405 de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento de Educação Fundamenta com transporte de alunos. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.405 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 2.29 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um credito suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06 -Departamento de Educação e Cultura		
12.361.0050.2.013- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	866	370.000,00
Total da Suplementação		370.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação de dotação a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06 -Departamento de Educação e Cultura		
12.361.0050.2.013- 3.3.90.30 – Material de Consumo	834	370.000,00
Total da Anulação		370.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 20 de agosto 2025.

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

DECRETO Nº 2.727 /2025
De 20 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a renovação e nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do exercício de 2025-2029".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, da Lei Municipal 1.468/00 de 2000 e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acoplamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escola no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal a nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes dos diversos segmentos da sociedade, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE no período de vigência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes

membros indicados:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular:

1- Claudivane Josiane Camargo Sanqueta

Suplente:

1- Juliet Leme Cassiano

II. Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Municipal:

Titulares:

1- Tatiane de Oliveira Silva

2- Kelly Cristina de Souza Reis

Suplentes:

1- Maria Aparecida de Paula

2- Rita de Cássia Pereira Alves

III. Representantes dos Pais de Alunos Indicados pela APM das Unidades Escolares e/ou Conselhos Escolar ou Órgão Similar:

Titulares:

1- Analiza Soares Moreira

2- Ana Carolina Ferracini

Suplentes:

1- Daiane Maiara Dias Gomes

2- Cláudia Alburquerque Mariano

IV. Representantes da Sociedade Civil

Titular:

1- Luanda Andrade da Silva

2- Rafael Caroline Batista

Suplente:

1- Roberta Kelly da Silva Nunes

2- Maíra Lucélia Pires de Camargo

Art. 2º - O CAE ora constituído, será presidido pela Senhora Kelly Cristina de Souza Reis, representando o segmento dos representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal e a Senhora Ana Carolina Ferracini representante dos representantes dos Pais de alunos indicados pela APM das Unidades Escolares e/ou Conselho Escola ou Órgão sendo a Vice-Presidente, nos termos do inc I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.468/00.

Art. 3º - O mandato será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na legislação aplicável à espécie e na Lei Municipal nº 1.468/00 de 22 de agosto de 2000, que institui o CAE deste município de Anhembi, serão tratadas e definidas pelo Regimento Interno.

Art. 5º - Os conselheiros ora nomeados, não serão remunerados, por ser considerado serviço de relevante público.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi - SP, 20 de agosto 2025.

JAIRO DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

DISPENSA Nº 44/2025

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 61/2025
b) **Dispensa** nº 44/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** 28.771.686 ELTON FRANCISCO HECLES
e) **CNPJ/MF** nº 28.771.686/0001-33
f) **Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, PELO PERIODO DE 01 (UM) MÊS.**

2. **Valor:** R$ 33.396,90 (Trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

3. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 13 de Agosto de 2025.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

DISPENSA Nº 43/2025

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 60/2025
b) **Dispensa** nº 43/2025, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME
e) **CNPJ/MF** nº 51.189.926/0001-08
f) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA EQUIPE DO SAMU, DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP.
g) **Valor:** R$ 15.020,30 (Quinze mil e vinte reais e trinta centavos).

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 20 de Agosto de 2025.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 33/2025
Processo Licitatório nº. 61/2025 – Dispensa Licitatória nº 44/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**
Contratada: **28.771.686 ELTON FRANCISCO HECLES**
Objeto: **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, PELO PERIODO DE 01 (UM) MÊS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.**
Valor: R$ 33.396,90 (Trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Anhembi, 13 de Agosto de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO.
CNPJ: 46.634.135/0001-00 – FONE (14) 3884-9020
CEP: 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGENCIA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025
Processo Licitatório n.º 02/2025 – Dispensa Licitatória nº 02/2025, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**
Contratada: **CLÁUDIA DINIZ LOPES DE OLIVEIRA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ANHEMBI/SP.**
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais 25% (vinte e cinco por cento).
Valor: R$ 36.706,49 (trinta e seis mil setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2025 - DISPENSA Nº. 46/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO SOCIETY, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/08/2025, Às 13 h - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.